



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/07

**Processo Administrativo:** n.º 06/10/30.261

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 117/06

**Objeto:** Registro de Preços de pães tipo hot-dog (30 e 50g) e bolo individual (50g).

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2007, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n.º 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE ALI JÚNIOR LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

Item	Descrição	Un.	Marca/ Fabricante	Qde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Pão tipo hot-dog com sal 30 gramas cada. Obs: especificação técnica conforme edital (Projeto Básico – anexo IV e Memorial Descritivo – anexo VI).	PC	Re-Ali Júnior	2.100	0,23	483.000,00
02	Pão tipo hot-dog com sal 50 gramas cada. Obs: especificação técnica conforme edital (Projeto Básico – anexo IV e Memorial Descritivo – anexo VI).	PC	Re-Ali Júnior	5.400	0,29	1.566.000,00
03	Pão tipo hot-dog integral de 30 gramas cada.	PC	Re-Ali Júnior	140.000	0,24	33.600,00
04	Pão tipo hambúrguer de 30 gramas cada.	PC	Re-Ali Júnior	115.000	0,24	27.600,00
05	Bolo em embalagem individual enriquecido com ferro e vitaminas, diversos sabores. Obs: especificação técnica conforme edital (Projeto Básico – anexo IV e Memorial Descritivo – anexo VI).	PC	Re-Ali Júnior	1.900.000	0,34	646.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 16 de abril de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal Educação

**PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE-ALI JÚNIOR LTDA.**  
Representante Legal: Joaquim Geraldo Pereira da Silva  
R. G. n.º 4.886.579-5  
C.P.F. n.º 292.015.688-15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** Município de Campinas

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação

**Contratada:** Panificadora e Distribuidora Re Ali Júnior Ltda.

**Processo Administrativo** n.º 06/10/30.261

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 117/06

**Ata de Registro de Preços** n.º 46/07

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 de abril de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE-ALI JÚNIOR LTDA.**  
Representante Legal: Joaquim Geraldo Pereira da Silva  
R. G. n.º 4.886.579-5  
C.P.F. n.º 292.015.688-15